

CONTRATO Nº 333/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 150/2014.
Pregão Presencial Nº 093/2014
Validade: 12 meses

Pregão Presencial (Registro de Preços)
para a aquisição de material esportivo
para uso nas atividades desenvolvidas
pelas Secretarias Municipais da
administração pública de Lucas do Rio
Verde MT.

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1414189 SSP/SC e do CPF nº 546.125.359-87 5, e, do outro lado a empresa **EVANDRO L. PALUDO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.637.045/0001-37, Inscrição Estadual nº 13.503.107-9, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 172-S, Sala B, Centro, município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sócio proprietário Sr. **EVANDRO LUIZ PALUDO**, brasileiro, residente e domiciliada no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador do CPF/MF n.º 526.459.919-04, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 093/2014, Registro de Preço nº 046/2014, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 2549/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de material esportivos diversos para manutenção das Secretarias Municipais da administração pública de Lucas do Rio Verde MT**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital de Pregão Presencial nº 093/2014, para Registro de Preços nº 046/2014, abaixo especificados:

ITEM 06							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	2.00	UN	18083	BOLA DE BASQUETBOL MIRIM, PRO 5.6 MICROFIBRA	PENALTY	R\$ 162,50	R\$ 325,00
ITEM 08							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

MATERIAIS							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	20.00	UN	81922	BOLA DE BASQUETEBOL TAMANHO 72-74 CM, PESO 510-565 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL (FIBA) APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO	PENALTY	R\$ 119,50	R\$ 2.390,00
ITEM 12							
12	80.00	UN	56754	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA INICIAÇÃO, MODELO QUADRICULADO COM SELO DO INMETRO CONFECCIONADO EM BORRACHA, MATRIZADA, COM CÂMARA DE BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, PESANDO 180-200GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA A DE 48-50 CM	PENALTY	R\$ 14,37	R\$ 1.149,60
ITEM 15							
15	30.00	UN	86017	BOLA DE FUTEBOL TAM. 68-70CM, PESO 410-450G, CAMARA BUTIL, TIPO COSTURADA, MATERIAL PVC, MIOLO	PENALTY	R\$ 28,33	R\$ 849,90

				REMOVIVEL. APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO			
				ITEM 17			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
17	20.00	UN	81927	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO 68 - 70 CM, PESO 420-445 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO	PENALTY	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
Sub Total							
				ITEM 18			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
18	2.00	UN	86016	BOLA DE FUTEVOLEI TAM. 68-69CM, PESO 485-- 486G, CAMARA AIRBILITY TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO	PENALTY	R\$ 109,00	R\$ 218,00
				ITEM 20			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

MATERIAIS							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
20	13.00	UN	81898	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 55-59 CM, PESO 350-380 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	R\$ 90,76	R\$ 1.179,88
ITEM 22							
22	5.00	UN	81929	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 61- 64 CM, PESO 410-440 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA)	PENALTY	R\$ 140,00	R\$ 700,00
ITEM 23							
23	15.00	UN	81924	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO 49-51 CM, PESO 230-270 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO COSTURADA, MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO	PENALTY	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

				INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO			
				ITEM 27			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
27	7.00	UN	87837	BOLA DE SUIÇA PARA GINASTICA RESISTENTE ATÉ 300 K TAM 65 CM	PROACTION	R\$ 40,00	R\$ 280,00
				ITEM 28			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
28	22.00	UN	18078	BOLA DE VOLEI E.V.A. (ETIVINIL ACETADO)	PONTO	R\$ 14,00	R\$ 308,00
				ITEM 29			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
29	12.00	UN	81918	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO MICRO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO	PENALTY	R\$ 145,83	R\$ 1.749,96
				ITEM 33			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
33	39.00	UN	88482	BOLA OFICIAL DE VOLEI	PENALTY	R\$ 143,58	R\$ 5.599,62

				COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES, MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA PELICULA DE COMPOSTO DE BORRACHA MATERIAL EM MICROFIBRA DIMPLE DE FORMATO DE MEIA BOLHA CONTRUÇÃO MATRIZADA CAMARA AIRBITILY COMPOSIÇÃO EM PU PRESO APROX 260-280G CIRCUNFERENCIA 65 CM APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO			
				ITEM 36			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
36	11.00	UN	2886	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, COM DUPLA AÇÃO, TAMANHO 20 CM, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM EXTENSOR DE BICO FLEXÍVEL DE 20 CM COM UM BICO E MAIS UM BICO RESERVA.	PENALTY	R\$ 20,90	R\$ 229,90
				ITEM 47			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
47	4.00	UN	87845	DISCO DE EQUILIBRIO INFLÁVEL DE BORRABHA MULTIUSO TAM 40X40X8CM	ACTE	R\$ 62,50	R\$ 250,00
				ITEM 50			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
50	150.00	UN	2206	ESPAGUETE(MACARRÃO) PARA HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA, TAMANHO 1,65 M X 6 CM, MATERIAL	DUCALE	R\$ 4,86	R\$ 729,00

				ETHAFOAM, CORES DIVERSAS			
				ITEM 55			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
55	6.00	UN	87838	FITAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL SUSPENSO, EM NYLON COM DUAS ALÇAÇS PARA PEGADA E REGULADOR DE COMPRIMENTO EM METAL TAMA 250 CM	UPLITE	R\$ 161,66	R\$ 969,96
				ITEM 58			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
58	50.00	UN	81387	JOGO DE CARTAS UNO	MATEL	R\$ 16,50	R\$ 825,00
				ITEM 67			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
67	6.00	UN	86071	MESA OFICIAL DE FUTEBOL DE BOTÃO MODELO 1025 MEDIDAS 1,87 X 1,21 X 0,77 (CXLXA) CAMPO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, PES DE TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, PES DOBRAVEIS, BORDAS REVESTIDAS EM PLASTICO FLEXIVEL PARA A PROTEÇÃO OS BOTÕES, FAIXAS NO CAMPO EM DOIS TONS DE VERDE ESTILO EUROPEU.	KLOPF	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
				ITEM 69			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

69	25.00	UN	94497	PALMAR MEDIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ANATÔMICO COM ORIFÍCIOS QUE FAVORECEM LEVEZA E MENOR ESFORÇO, FORMATO HIDRODINÂMICO COM CURVAS EM ESPIRAIS, DESENVOLVIDO PARA AUMENTAR A DINÂMICA HIDAULICA NATURAL DOS MOVIMENTOS E FORTALECER OS MÚSCULOS DAS PALMAS E DAS MÃOS, CORES DIVERSAS	DUCALE	R\$ 12,00	R\$ 300,00
				ITEM 72			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
72	2.00	UN	94529	PAR DE TORNOZELEIRA COM FECHO EM VELCRO COM 4 KG	FISIC FORM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
				ITEM 75			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
75	50.00	UN	88496	PETECA OFICIAL DE BADMINTON (TIPO PETECA AEROSSENSA 30; MATERIAL: PENA DE GANSO E BASE DE CORTIÇA; PETECA COM 16 PENAS DE GANSO FIXADAS NA BASE DE CORTIÇA; AS PETECAS SÃO CONSERVADAS EM TUBOS LACRADOS, DE FORMA QUE NÃO AMASSE AS PENAS OU DANIFIQUE A PETECA).	FISIC FORM	R\$ 18,60	R\$ 930,00
				ITEM 76			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

MATERIAIS							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
76	100.00	UN	81386	PETECA OFICIAL DE BADMINTON EM NYLON COR AMARELA COM BASE DE CORTIÇA RESISTENTE	VOLLO	R\$ 7,40	R\$ 740,00
ITEM 79							
79	200.00	UN	7475	PRANCHA PARA NATAÇÃO USADA EM PISCINA PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, EM MATERIAL EVA (ETIL VINILICO ACETATO) EMBORRACHADO COLORIDO, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, TAMANHO M, DIMENSÕES 26 CM X 40 CM X 0,30 CM , CORES DIVERSAS	DUCALE	R\$ 16,48	R\$ 3.296,00
ITEM 80							
80	30.00	UN	17005	PULL BOIA PARA NATAÇÃO, MATERIAL EVA, 25 CM DE ALTURA	DUCALE	R\$ 18,00	R\$ 540,00
ITEM 83							
83	20.00	UN	94534	RAQUETE OFICIAL DE BADMINTON (PESO COM CORDAS 110 GR; COMPOSIÇÃO DO ARO: ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO DO CABO: AÇO; ENCORDOAMENTO: FIO DE NYLON ESPECIFICO PARA BADMINTON COM	VOLLO	R\$ 34,70	R\$ 694,00

				NO MINIMO 15 LIBRAS DE TENSÃO.			
				ITEM 89			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
89	10.00	UN	81915	REDE PARA CESTA DE BASQUETEBOL (FIO DE SEDA N° 4)	REDESPORT	R\$ 16,00	R\$ 160,00
				ITEM 91			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
91	6.00	UN	81910	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SETE (FIO DE NYLON N° 3)	PANGUÉ	R\$ 91,66	R\$ 549,96
				ITEM 93			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
93	3.00	UN	81907	REDE PARA GOL DE FUTSAL (FIO DE SEDA N° 4) MODELO EUROPEU	REDESPORT	R\$ 256,33	R\$ 768,99
				ITEM 96			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
96	1.00	UN	94532	STEP DE EVA MEDINDO 86X30X14CM	DUCALE	R\$ 128,00	R\$ 128,00
				ITEM 98			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
98	25.00	UN	87834	TAPETE TEXTURIZADO PARA YOGA EM EVA EMBORRACHADO ANTI DERRAPENTE COR AZUL COMPRIMENTO 170MM, LARGURA 58MM, ALTURA 0,04MM	DUCALE	R\$ 27,90	R\$ 697,50

TOTAL

R\$ 35.238,27

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014 – 046/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A detentora da Ata deverá apresentar acompanhada dos materiais, as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao fornecimento dos objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento. notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de

liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 0810, Conta nº 45.005-7, Sicredi**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial nº 093/2014, Registro de Preço nº 046/2014.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses.

4.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos produtos após recebimento da requisição autorizando o fornecimento. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos serviços fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se, durante o prazo de validade da ata, os serviços entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do MUNICÍPIO, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer os materiais nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer os materiais, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8. Credenciar um representante junto ao MUNICÍPIO para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do MUNICÍPIO;

5.2.10 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos

das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do Gestor da Ata quando a DETENTORA DA ATA:

9.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. Não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. Der causa a rescisão administrativa de contrato;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato de registro de preços;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014 – 046/2014** e a proposta da empresa **EVANDRO L. PALUDO ME** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser

enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde/MT, 23 de julho de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde
Miguel Vaz Ribeiro
Município

Evandro L. Paludo ME
Evandro L. Paludo
Detentora da Ata

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

Lucia de Fátima Mareco
Equipe de Apoio

Bruna Paz de O. Garcia
Equipe de Apoio

Fabiane Fontana
Equipe de Apoio

Testemunhas:

Adão A. Brizolla Junior
CPF 735.097.870-72

Luciano Bauer
CPF 938.696.499-68